

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIVISÃO DA ESCOLA JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO TRT 20ª REGIÃO Nº 4176/2023

ASSUNTO: *Participação de servidoras no 4º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, na modalidade presencial.*

INTERESSADAS: *Letícia de Alencar Cabral e Norma Sueli Martins de Santana*

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO

Senhora Chefe da Divisão da Escola Judicial,

O servidor Hélio Fernando Garcez de Sousa Leão, Secretário de Obras, Manutenção e Serviços, solicita participação das servidoras **Letícia de Alencar Cabral e Norma Sueli Martins de Santana** no “4º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, a ser realizado de forma presencial no período de 6 a 9 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

2. As pré-inscrições das servidoras foram realizadas diretamente no *site* do instituto e confirmadas por e-mail conforme se verifica nos documentos 08/09 anexados ao processo.

DA JUSTIFICATIVA

3. Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD anexado ao processo (doc. 02), a presente demanda tem por objetivo capacitar as servidoras Letícia Alencar e Norma Sueli Santana, lotadas na Secretaria de Obras, Manutenção e Serviços – SOMAS, que atuam como fiscais de contratação, para o aprimoramento das habilidades dessas profissionais na fiscalização de contratos de obras, manutenção e prestação de serviços e terceirização.

4. Informa que a SOMAS fora reformulado em dezembro de 2022, de modo que os(as) servidores(as) que antes eram responsáveis pelas demandas estratégicas foram substituídos(as), quase que em sua totalidade, por servidores(as) que não possuíam experiência previa em fiscalização de contratos, sem a concessão de período de transição e suporte e treinamentos necessários. Dessa forma, as servidoras em questão não passaram por período de ambientação com o(s) sistema(s), com as funções primordiais do setor, os métodos de análise, as formas e metodologias de fiscalização, terceirização, etc.

5. Ressalta, por fim, que o resultado da participação das servidoras no Seminário será primordial para a Administração deste Regional, dado que todas as unidades, administrativas e judiciais, beneficiam-se diretamente com as atividades prestadas pela SOMAS.

6. Em prosseguimento, o Diretor-Geral informou que, de ordem do Presidente do Tribunal, a participação das servidoras no evento deverá ser considerada

J:\EJUD\Capacitação Servidores\Participação Eventos Externos\Norma e Letícia\Instrucao.odt

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIVISÃO DA ESCOLA JUDICIAL

como de interesse imediato da Administração, conforme dispõe o art. 29, III do ATO EJUD nº 002/2023, dadas as justificativas apresentadas no requerimento e a relevância dos temas a serem abordados (doc. 08).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7. Embora as contratações efetuadas pelo Poder Público devam ser precedidas do procedimento licitatório a fim de respeitar o princípio da isonomia e possibilitar contratos mais vantajosos, o caso em tela está compreendido entre as hipóteses previstas pela Lei 14.133/2021, em que a inviabilidade de competição torna inexigível a licitação.

8. A contratação deverá então ser efetuada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, vez que é inviável a competição entre eventuais interessados. Na contratação de empresa que realizam eventos é reconhecida a dificuldade de se estabelecer critérios adequados de competição para a escolha, pois cada um é singular, seja pela didática empregada, seja pelo conhecimento e experiência adquiridos, não se podendo fazer um comparativo.

Lei nº 14.133/2021

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...);

II - (...);

II- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

9. Destaque-se, ainda, que o TCU, através da Decisão nº 439/1998, firmou o entendimento de que a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico-profissional especializado, de natureza singular, porque cada um possui sua marca inconfundível, quer pela metodologia empregada, sistema pedagógico, recursos e materiais didáticos, quer pelo conhecimento, experiência e domínio do assunto dos instrutores/palestrantes, bem como pelo enfoque e técnica empregados. Desta forma,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIVISÃO DA ESCOLA JUDICIAL

fatalmente, cada evento de capacitação será diferente de outro, ainda que sobre mesma temática.

DO EVENTO

10. Segundo informações constantes no *folder* do evento (doc. 04) o “4º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços”, na modalidade presencial, terá carga horária de **32 (trinta e duas) horas** e será realizado no período de **6 a 9 de novembro de 2023**, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

11. O objetivo do Seminário, que terá como tema central **TERCEIRIZAÇÃO 4.0**, é encontrar caminhos legais e novas práticas operacionais nas quais estejam inseridos inovações que possam melhorar performance e eficiência na prestação de serviços terceirizados.

12. Para tanto, o seminário abordará os seguintes temas: A elaboração do orçamento estimativo e a proposta vencedora: por que são diferentes?; A gestão de riscos no processo de contratação de serviços terceirizados; Os desafios em elaborar IMR para serviços terceirizados; Construção de rotinas, *check lists* e boas práticas para a gestão e fiscalização de contratos terceirizados; Aspectos operacionais e os efeitos financeiros da repactuação e reajuste nas planilhas de custos e formação de preços de serviços terceirizados; Composição de Custos – Desafios antigos e atuais; Benefícios Mensais, Diários e Anuais, Verbas Rescisórias e Custos de Reposição do Profissional Ausente; Encargos Sociais sobre a Folha (2.2) e Tributos sobre o faturamento – as diferentes possibilidades de acordo com a natureza da contratada e com o seu regime de tributação; Glosas contratuais – hipóteses comuns; A prorrogação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; Impactos do Pagamento por Fato Gerador na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP); e O Uso da PCFP nos contratos com Predominância de mão de obra.

DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

13. Conforme informações constantes no *site* da empresa <https://negocios-publicos.com.br/sobre.html>, o Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. O Instituto Negócios Públicos do Brasil, entidade promotora do evento em tela, é uma das empresas do grupo, responsável pela organização dos maiores e melhores congressos e seminários do Brasil, com foco na capacitação continuada e na orientação dos agentes públicos em matéria de licitações e contratos administrativos.

14. A reforçar a notoriedade da empresa e a qualidade de seus serviços, foi anexado ao feito grade de seminários por ela promovidos e que serão realizados no 2º semestre de 2023 (doc. 20). Reforça ainda mais esse conceito o fato de este Tribunal já ter inscrito servidores(as) em eventos promovidos pelo “Grupo Negócios Públicos”, a exemplo de várias edições do “Congresso Brasileiro de Pregoeiros” e da participação do servidor Aélcio Fábio

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIVISÃO DA ESCOLA JUDICIAL

Amorim no “3º Seminário de Processo Administrativo Disciplinar”, realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2023.

15. Acrescente-se, ainda, a notória especialização e capacidade técnica dos palestrantes do evento em tela, demonstrada através dos currículos disponíveis no *folder* do evento e a seguir descritos:

15.1. JOÃO DOMINGUES - Auditor Federal de Finanças e Controle no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Professor na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e na Escola de Administração Fazendária (Esaf). Instrutor da CGU. Atua com licitações públicas há 10 anos e é especialista em Gestão Pública pela Enap e em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com atualização em Direito Administrativo – foco em licitação e contrato, pela PUC/MG.

15.2. FLAVIANA PAIM - Contadora formada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos; Advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil – Ulbra. Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Porto-Alegrense – FAPA. Sócia da Paim Contabilidade em Gravataí/RS, onde atua há mais de 13 anos com assessoria contábil e consultoria nas áreas trabalhista e tributária. Perita Contábil compromissada nas Varas Cíveis e Trabalhista da Comarca de Gravataí/RS e assistente técnica das partes em processos judiciais no Estado do Rio Grande do Sul. Professora e membro integrante do INGEP - Instituto de Gestão Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Palestrante, facilitadora de treinamentos abertos e fechados voltados à gestão e, fiscalização de contratos terceirizados, formação de preços e planilha de custos em diversas organizações Públicas pelo país. Autora de diversos artigos publicados sobre gestão de contratos e orçamentação para contratação de serviços e coautora do Livro “Subsídios para Contratação Pública”, Editora INGEP, Porto Alegre/RS.

15.3. THIAGO ANDRESON ZAGATTO - Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Graduado em engenharia civil. Atuou como Engenheiro Orçamentista e executor de obras em empresa de construção civil. No TCU, participou como membro, coordenou e supervisionou diversas auditorias em processos licitatórios. Atualmente é Diretor de Divisão encarregada de planejar e contratar os serviços continuados para o Tribunal de Contas da União, possuindo grande experiência na elaboração de Estudos Preliminares e Termos de Referência.

15.4. THIAGO BERGMAM - Graduado em Matemática pela Universidade de Brasília (2003) e em Ciências Contábeis também pela Universidade de Brasília (2006). Mestre em Administração pela Universidade de Brasília (2010). Atualmente é Analista Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis.

DO INVESTIMENTO

16. O valor individual da inscrição é de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), conforme informado no *folder* do evento (doc. 04). Este valor abrange o fornecimento de material de apoio personalizado, certificado de participação digital, oito *coffee breaks* e quatro almoços. Em termos de comparação e viabilidade, verificamos que este valor (R\$ 4.490,00) é o mesmo cobrado pela empresa em J:\EJUD\Capacitação Servidores\Participação Eventos Externos\Norma e Letícia\Instrucao.odt

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIVISÃO DA ESCOLA JUDICIAL

seminários presenciais com carga horária inferior (24 horas), a exemplo do “3º Seminário de Processo Administrativo Disciplinar”, realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2023, e do “3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas”, realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2023, ambos realizados em Foz do Iguaçu/PR.

17. Verificamos, também, que o valor do investimento individual da inscrição (R\$ 4.490,00) para uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial, com o valor da hora-aula de R\$ 140,31 (cento e quarenta reais e trinta e um centavos), está aquém do preço médio praticado no mercado em relação a hora/aula em ações presenciais, a exemplo do seminário “*Temas em Destaque e Impactos Práticos para a Aplicação da Nova Lei de Licitações*”, promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A. e realizado no período de 24 a 26 de julho de 2023 em São Paulo/SP, carga horária de 24 horas - R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor da hora-aula de R\$ 227,08 (duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); e do curso “*Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação, com Prática no Sistema Compras.gov*”, promovido pela Inove Capacitação, realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2023, carga horária de 16 horas – R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), sendo o valor hora-aula de R\$ 224,37 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

18. Diante do exposto, propomos a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda., CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, pelo valor de **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)**, referente às inscrições das servidoras *Letícia de Alencar Cabral e Norma Sueli Martins de Santana* no “4º Seminário de Terceirização de Bens e Serviços”. O domicílio bancário da empresa é: **Banco do Brasil - Ag.: 1622-5 - C/C: 20.504-4** (doc. 04).

19. Ressalte-se que a inscrição de servidores(as) em eventos externos está inserida no Plano de Contratações 2023 (item SIGEO-JT 151212023000108), com saldo atual remanescente de R\$ 25.950,56 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

20. Por fim, atendendo ao que dispõe o art. 19 do ATO DG.PR nº 011/2023, que regulamenta o processo de contratação direta previsto nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021, informamos que foram anexados ao processo o *folder* do evento (doc. 04); as certidões – CNDT, CND da matriz e CRF (docs. 11/13); o registro da ausência de sanções que pudessem impedir a contratação da empresa no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP e no SICAF (docs. 14/15); a declaração de ausência de fatos impeditivos, de modo a afastar qualquer situação que pudesse representar prática de nepotismo (doc. 18); e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (doc. 17).

Aracaju, 25 de setembro de 2023.

Sheila Moura Araujo
Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores(as)

J:\EJUD\Capacitação Servidores\Participação Eventos Externos\Norma e Letícia\Instrucao.odt